



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

DECRETO DE DISPENSA 22 de 10 de MAIO de 2024

“Declara dispensa de licitação no processo referente a aquisição de cestas personalizadas para presentear servidoras públicas da Câmara Municipal de Montividiu em homenagem ao dia das mães, Câmara Municipal de Montividiu – GO”.

Considerando que, nos presentes autos, a empresa **MARILU ALVES PEREIRA** sob o nº de CNPJ 32.540.392/0001-78 apresentou a proposta para aquisição de cestas personalizadas para presentear servidoras públicas da Câmara Municipal de Montividiu – GO, evidentemente mais vantajosa.

Considerando que o valor da prestação acha-se compatível com o praticado no mercado e pela própria Câmara Municipal de Montividiu - Go em exercícios anteriores;

Considerando a previsibilidade legal de dispensa de processo licitatório inserta no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a análise da Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico emitido nestes autos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação na contratação da empresa **MARILU ALVES PEREIRA** sob nº de CNPJ 32.540.392/0001-78 no valor global de **R\$ 5.250,00(cinco mil duzentos e cinquenta reais)** para aquisição de cestas personalizadas para presentear servidoras públicas da Câmara Municipal de Montividiu em homenagem ao dia das mães, Câmara Municipal de Montividiu – GO., nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

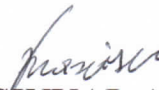
Referência e em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Montividiu e de acordo com o **Processo de Dispensa 147/2024**.

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária **dotação orçamentária 02.1101.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal; 339030 - Material de Consumo; 15 – Material Para Festividades e Homenagens. Ficha 173. Fonte 100 – Recursos Ordinários.**

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, ao dia 10 do mês de maio de 2024.


FRANCISCO SINVAL ALVES DE FRANÇA

Presidente

